



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Assessoria das Comissões**

Comissão Permanente de **Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Projeto de Lei nº **025/2022** (mens.025 PL Exec. 024), oriundo do Poder **Executivo Municipal**, que dispõe **sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor R\$399.973,00.**

O Projeto de Lei em epígrafe tem como finalidade custear despesas da Secretaria Municipal da Saúde – Ampliação da Unidade de Saúde José Ferreira Martins no Bairro Planalto.

II – Da Análise

A matéria é de competência do Município, vez que vem atender o interesse local, amparado pelo artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, e artigo 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria está apta e pronta para inserir no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Diante do exposto, a matéria encontra-se de forma constitucional legal.

Sendo assim, voto pela sua aprovação.

Este é o Parecer S.M.J.

Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO – 22 de março de 2022.

EURICO GOMES RODRIGUES

Relator